



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 09/2023

Autoria: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº do Protocolo: 40/2024
Protocolado em: 13/03/2024 19h01

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2023 que “**CRIA BANDEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA**”

O Projeto de Lei nº 009/2023, de 11 de dezembro 2.023, de autoria do Poder Executivo que “**CRIA BANDEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA**” foi distribuído a esta Comissão para receber **PARECER** quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Examinado a matéria, esta Comissão propõe a aprovação da mesma.

A redação original não viola ou contraria nenhum dispositivo da Constituição Federal, e, a nenhum dispositivo legal.

Em face do exposto, concluímos que com esta redação atende aos princípios da juridicidade, constitucionalidade e legalidade, razão pela qual, somos pela aprovação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de março de 2.024.

A COMISSÃO

Benair dos Santos Oliveira - Presidente

Adriano de Sousa Santos - Relator

Nelson Rodrigues Ferreira - Vogal

Adriano de Sousa Santos
Vereador(a)

Benair dos Santos Oliveira
Vereador(a)

Nelson Rodrigues Ferreira
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 09/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/03/2024 19:01:11

Hash Interno: xmi17vksvbblaibvkhb5im8ae9sqcvtofqudchlg



Chave de Verificação

WACXG-VVNRG-V6T1Y-VZ0ZB-KRYJU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
007.***.***-66	Adriano de Sousa Santos	Assinado em 13/03/2024 19:22
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	Assinado em 13/03/2024 19:22
005.***.***-74	Nelson Rodrigues Ferreira	Assinado em 13/03/2024 19:22

Documento assinado digitalmente por Adriano de Sousa Santos, Benair dos Santos Oliveira, Nelson Rodrigues Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **WACXG-VVNRG-V6T1Y-VZ0ZB-KRYJU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

